



Câmara Municipal de Palmeira - PR - Palmeira - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000366

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/27000366

Número / Ano	000366/2026
Data / Horário	27/05/2026 - 11:00:39
Ementa	Senhor Presidente: Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis. - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.070.000,00. Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis. Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente,
Autor	Poder Executivo - Poder Executivo
Proposição enviada por	cmpalmeira
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei
Número Páginas	0
Número da Matéria	6789
Emitido por	cmpalmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 360/2026

Palmeira/PR, 22 de Maio de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.070.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR

SANSON:4562

0652904

Assinado de forma
digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.05.26
09:46:52 -03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0024.6.075. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
492 – 3.3.90.30.00.00 122 MATERIAL DE CONSUMO R\$70.000,00
493 – 3.3.90.30.00.00 1013 MATERIAL DE CONSUMO R\$500.000,00
495 – 3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$500.000,00
Total Suplementação: R\$1.070.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.6.066. Pagamento de salários e encargos sociais
477 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$500.000,00

10.001.12.361.0024.6.075. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
498 – 3.3.90.33.00.00 1013 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$500.000,00
501 - 3.3.90.39.00.00 122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$70.000,00
Total Redução: R\$1.070.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2026.

ALTAMIR
SANSON:4562
0652904

Assinado de forma digital por ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.05.26 08:39:22 -03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

A presente solicitação através de crédito adicional suplementar, é necessária para atender a demanda atual, das despesas com o Transporte Escolar, devido ao recente aumento do óleo diesel, as despesas previstas para a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, tiveram aumento considerável, se fazendo necessária a adequação orçamentária, para suprir as necessidades do Transporte Escolar.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2026.

ALTAMIR
SANSON:456
20652904

Assinado de forma digital por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.05.26
08:40:33 -03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal